



O presente livro foi escrito por Professores que compartilham a diretriz de que a Nova Lei precisa ser compreendida a partir de suas próprias premissas e eixos estruturadores, contabilizando as influências que nela se revelam e que justificam o seu conteúdo.

Os autores assumiram a missão de se abrirem ao novo, sem saudosismos e apegos a entendimentos que se consolidaram à luz de outras legislações, com vistas a explorar as novas regras para delas extrair o entendimento que mais se coaduna com os vetores que a alicerçam.

O livro congrega Professores que vivem e respiram o dia a dia da contratação pública, seja como integrantes de órgãos de controle, como advogados públicos e privados ou como servidores. Portanto, a obra oferece visões complementares que são reflexo de estudos, mas também da experiência contínua ao longo de anos ou décadas. Esta é a razão pela qual o livro não é superficial. Não se limita a ofertar quadros comparativos entre o antes e o agora. Indo além, o livro examina com profundidade as mudanças e problematiza a sua aplicação.

Cristiana Fortini
Rafael Sérgio Lima de Oliveira
Tatiana Camarão
Coordenadores

Prefácio

Benjamin Zymler

COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Volume 1
Artigos 1º ao 70

3ª edição

Anderson Sant'Anna Pedra
Christianne de Carvalho Stroppa
Cristiana Fortini
Daniel Barral
Felipe Boselli
Hamilton Bonatto
Marcos Nobrega
Mariana Magalhães Avelar
Rafael Amorim de Amorim
Rafael Sérgio Lima de Oliveira
Tatiana Camarão Editora Fórum

área específica da obra
Direito Administrativo
áreas afins do livro
Contratação pública, Licitação, Controle

FORMATO: 17,0 X 24,0 cm
CÓDIGO: 4459

C732 Comentários à lei de licitações e contratos administrativos / Cristiana Fortini, Rafael Sérgio Lima de Oliveira, Tatiana Camarão (coord.). -- 3. ed. --. Belo Horizonte: Fórum, 2025. v. 1.

746 p. 17x24cm

v. 1 de 2

ISBN impresso 978-85-450-0979-5

ISBN digital 978-85-450-0978-8

1. Contratação pública. 2. Licitação. 3. Controle. I. Fortini, Cristiana. II. Oliveira, Rafael Sérgio Lima de. III. Camarão, Tatiana. IV. Título.

CDD: 342

CDU: 342

Ficha catalográfica elaborada por Lissandra Ruas Lima – CRB/6 – 2851

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

FORTINI, Cristiana; OLIVEIRA, Rafael Sérgio Lima de; CAMARÃO, Tatiana (coord.). *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 3. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2025. 746 p. ISBN 978-85-450-0979-5. v. 1.

Cristiana Fortini

Professora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e da Faculdade de Direito Milton Campos. Doutora pela UFMG. Professora visitante da Universidade de Pisa. *Visiting Scholar* na George Washington. Presidente do IBDA.

Rafael Sérgio Lima de Oliveira

Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Mestre em Direito e Especialista em Direito Público. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na *Università degli Studi di Roma – Tor Vergata*. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU) e Fundador do Portal L&C (litacaoecontrato.com.br)

Tatiana Camarão

Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo (IMDA). Assessora Técnica Especializada da Presidência do TJMG. Professora da pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas).

SUMÁRIO

PREFÁCIO DA PRIMEIRA EDIÇÃO

Benjamin Zymler	29
-----------------------	----

ART. 1º

ANDERSON SANT'ANA PEDRA..... 31

1	Microsistema normativo das contratações públicas.....	32
1.1	Enunciado normativo e norma jurídica: distinção	34
1.2	Interpretação sistemática da LLCA	35
1.2.1	Constitucionalização das contratações públicas.....	36
1.2.2	Interpretação conforme a Constituição	37
1.3	Conceito de licitação e a obrigatoriedade de licitar	38
1.3.1	Conceito de licitação	38
1.3.2	Obrigatoriedade de licitar	40
1.4	LLCA e suas janelas de oportunidades.....	41
1.4.1	Novos matizes interpretativos	43
1.4.2	Regulamentos disruptivos pela União, pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal	45
1.4.3	Uma reflexão	46
1.5	Alcance subjetivo.....	47
1.5.1	LLCA e as empresas estatais.....	48
1.5.2	Sistema “S”	49
1.6	Contratação com recursos internacionais	49
1.7	Conceito de norma geral	50
1.7.1	Legislação pelos demais entes da federação	56
1.7.1.1	Fixação por experimentação	59
1.7.1.2	Possível redução da atuação dos Tribunais de Contas no que concerne ao controle de constitucionalidade e a fixação do conceito de “normas gerais”	64
1.7.2	O não exaurimento das normas gerais pela Lei nº 14.133/2021.....	66
1.8	Regulamento do Executivo Federal não é norma geral: autonomia dos entes federativos e órgãos constitucionais de soberania	66
1.9	Tentativa de nacionalização das normas licitatórias	69

ART. 2º

ANDERSON SANT'ANA PEDRA..... 70

2	Objeto da Lei (art. 2º)	70
2.1	Alcance substantivo positivo da Lei.....	70
2.2	Fundamento constitucional	71
2.3	Amplitude das espécies contratuais.....	71
2.4	Rol exemplificativo	71
2.4.1	Alienação de bens.....	72
2.4.2	Concessão de bens imóveis	72
2.4.3	Permissão de uso de bem público.....	72
2.4.4	Compra, inclusive por encomenda.....	72
2.4.5	Locação	73
2.4.6	Prestação de serviços	73
2.4.7	Obras e serviços de arquitetura e engenharia.....	73
2.4.8	Tecnologia da informação e de comunicação.....	74
2.5	A LLCA como norma-matriz das contratações públicas.....	74

ART. 3º

ANDERSON SANT'ANA PEDRA..... 75

3	Alcance substantivo negativo da Lei (art. 3º).....	75
3.1	Observância do regime jurídico publicista.....	75
3.2	Contratação sem licitação.....	76
3.3	Fuga para o direito privado	76
3.4	Operação de crédito e gestão da dívida pública.....	77
3.5	Legislação específica	77

3.5.1	Serviços Sociais Autônomos.....	77
3.5.2	Contratação com o terceiro setor	78
3.5.2.1	Convênio público e OSC.....	78
3.5.2.2	Contrato de gestão	79
3.5.2.3	Termo de parceria.....	79
3.5.3	Contratações pelo Terceiro Setor.....	79
3.5.4	Termo de compromisso	80
3.5.5	Consórcio Público.....	80
3.5.6	Serviço de publicidade	81
3.6	Outros contratos de direito privado.....	81
3.6.1	Contrato de patrocínio.....	81

ART. 4º

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	83
4 Da recepção dos benefícios das Microempresas (ME) e das Empresas de Pequeno Porte (EPP).....	83

ART. 5º

ANDERSON SANT'ANA PEDRA.....	85
5 Princípios da contratação pública (art. 5º).....	85
5.1 Princípio como norma jurídica.....	86
5.2 Função interpretativa dos princípios.....	89
5.3 Abertura semântica dos princípios.....	90
5.3.1 Conflito entre princípios	92
5.3.2 Interpretação evolutiva	93
5.4 Princípios explícitos e implícitos.....	95
5.5 Juridicidade administrativa	96
5.6 Princípios em espécie.....	97
5.6.1 Direito fundamental à boa administração pública.....	97
5.6.1.1 Governança	98
5.6.2 Obrigatoriedade de licitar	100
5.6.3 Legalidade estrita	101
5.6.3.1 Legalidade e legitimidade.....	102
5.6.3.2 Deslegalização	103
5.6.3.2.1 Bloco de legalidade	104
5.6.3.3 Costume administrativo.....	104
5.6.3.4 Alterações legislativas supervenientes.....	104
5.6.3.5 Especificação das normas que regerão a contratação	105
5.6.3.6 Legalidade extraordinária.....	106
5.6.4 Segurança jurídica	108
5.6.4.1 Confiança legítima	110
5.6.4.2 Respeito aos precedentes	110
5.6.5 Boa-fé objetiva (lealdade).....	112
5.6.6 Vinculação ao edital	112
5.6.6.1 Formalismo moderado	113
5.6.6.2 Formalismo moderado: diligência e saneamento.....	116
5.6.6.3 Formalismo moderado e juntada de novos documentos	118
5.6.6.4 Contradição involuntária	121
5.6.7 Verdade real	121
5.6.8 Autotutela.....	122
5.6.9 Igualdade (isonomia).....	122
5.6.10 Impessoalidade.....	124
5.6.10.1 Licitação direcionada.....	125
5.6.10.2 Julgamento objetivo	125
5.6.11 Competitividade.....	126
5.6.12 Moralidade administrativa	127
5.6.13 Dever de probidade administrativa.....	128
5.6.13.1 Programa de integridade	129
5.6.14 Publicidade.....	129
5.6.14.1 Publicidade na LLCA	130
5.6.14.2 Normas específicas sobre publicidade	132
5.6.14.3 Transparência.....	132
5.6.14.3.1 Transparência como mecanismo de controle social	133
5.6.14.3.2 Diálogo com o mercado.....	134
5.6.14.4 Virtualização	135
5.6.14.5 Linguagem clara.....	135
5.6.14.6 Acesso à informação	135
5.6.14.7 Publicidade e LGPD.....	136
5.6.15 Eficiência administrativa.....	137

5.6.15.1	Autenticação de documentos e reconhecimento de firma.....	138
5.6.15.2	Aumento da eficiência	139
5.6.16	Eficácia	140
5.6.17	Devido processo administrativo	140
5.6.17.1	Ampla defesa e contraditório	142
5.6.17.1.1	Princípio da não surpresa	143
5.6.17.1.2	Poder geral de cautela	144
5.6.18	Oficialidade	144
5.6.19	Celeridade	144
5.6.20	Economicidade	145
5.6.21	Planejamento.....	146
5.6.22	Motivação	147
5.6.22.1	Motivação de atos discricionários.....	148
5.6.22.2	Teoria dos motivos determinantes.....	149
5.6.22.3	Motivação não contextual	150
5.6.22.4	Motivação posterior	150
5.6.23	Segregação de funções.....	151
5.6.23.1	Relativização do princípio	152
5.6.23.2	Atuação colaborativa.....	153
5.6.24	Proporcionalidade e razoabilidade.....	153
5.6.24.1	Excesso de poder	154
5.6.25	Finalidade	154
5.6.25.1	Abuso de poder (excesso e desvio).....	155
5.6.26	Interesse público.....	156
5.6.27	Indisponibilidade	157
5.6.28	Consensualidade	158
5.6.29	Desenvolvimento nacional sustentável.....	160
5.6.29.1	Dimensão ambiental	161
5.6.29.2	Dimensão econômico-social	161
5.6.29.3	Menor preço ou melhor proposta	162
5.6.30	Controle judicial	162
5.6.31	Responsabilidade do Estado.....	162
5.7	A LINDB e as contratações públicas.....	163
5.7.1	Segurança jurídica e eficiência: adoção de padronização e enunciados	163
5.7.2	Pamprincipiologismo e cautelas necessárias.....	164
5.7.2.1	Impossibilidade de ofensa a princípios ser conduta típica	165
5.7.2.2	Interpretação dos princípios pelo Judiciário e pelos Órgãos de Controle	166
5.7.2.3	Deferência administrativa	167
5.7.2.4	Autolimitação dos órgãos de controle.....	171
5.7.3	Nova interpretação e segurança jurídica	172
5.7.4	Consequencialismo decisório	173
5.7.4.1	Modulação de efeitos da invalidação	175
5.7.4.1.1	Invalidação	175
5.7.4.1.2	Modulação dos efeitos como alternativa	176
5.7.5	Primado da realidade	178
5.7.6	Estímulo à inovação	179
5.7.7	Edição de regulamentos e súmulas	180

ART. 6º

CRISTIANA FORTINI, RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA, TATIANA CAMARÃO..... 181

6	Das definições	190
---	----------------------	-----

ART. 7º

TATIANA CAMARÃO 191

7	A governança e o mecanismo da liderança	191
7.1	Requisitos para designação de agentes públicos para desempenho das funções relacionadas às contratações (art. 7º, I)	193
7.2	Gestão por competência e Plano de Capacitação (art. 7º, II).....	197
7.3	Conflito de interesses (art. 7º, III).....	198
7.4	Princípio da segregação de funções (art. 7º, §1º)	199
7.5	Órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração (art. 7º, §2º).....	202

ART. 8º

TATIANA CAMARÃO 205

8	O Agente de Contratação (art. 8º)	205
---	---	-----

8.1	Equipe de apoio (art. 8º, §1º).....	209
8.2	Comissão de contratação (art. 8º, §2º)	210
8.3	Necessidade de Regulamento Interno (art. 8º, §3º)	210
8.4	Contratação de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação (art. 8º, §4º)	212
8.5	Pregoeiro (art. 8º, §5º)	213
8.5.1	Possibilidade da designação do mesmo agente para atuar como agente de contratação e pregoeiro	213
8.6	Banca para julgamento do critério de melhor técnica ou por técnica e preço (art. 37)	214
8.7	Quadro síntese dos principais atores e procedimentos do processo licitatório	214

ART. 9º

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 215

9	Das condutas vedadas aos agentes públicos nos processos de contratação.....	215
9.1	A vedação subjetiva a agentes públicos do órgão ou entidade licitante ou contratante (§§1º e 2º do art. 9).....	217

ART. 10

DANIEL BARRAL 218

10	Considerações sobre a defesa de agentes públicos pelos órgãos da Advocacia Pública	218
10.1	Âmbito subjetivo da representação	221
10.2	Âmbito objetivo da representação	221

ART. 11

TATIANA CAMARÃO 224

11	Objetivo de selecionar o resultado de contratação mais vantajoso, observado o ciclo de vida (art. 11, I)	224
11.1	Objetivo de assegurar o tratamento isonômico (art. 11, II)	228
11.2	Objetivo de contratar preços mercadológicos (art. 11, III)	231
11.3	Objetivo de incentivar a inovação (art. 11, IV)	231
11.4	O incentivo ao desenvolvimento nacional sustentável (art. 11, IV).....	232
11.4.1	A necessidade de avaliar o ciclo de vida do produto	233
11.4.2	A sustentabilidade nas contratações de obras públicas e serviços de engenharia	235
11.4.3	O critério de julgamento do menor preço e a análise do menor dispêndio	237
11.4.4	As exigências editalícias e a sustentabilidade.....	238
11.4.5	A exigência habilitatória e a reserva de cargos para pessoa com deficiência.....	239
11.4.6	A sustentabilidade como critério de desempate.....	239
11.4.7	A dispensa de licitação por contratação de pessoas com deficiência	239
11.4.8	A dispensa de licitação por contratação de cooperativas de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis	240
11.4.9	A sustentabilidade e as políticas públicas	240
11.4.10	A manutenção do privilégio para as microempresas e empresas de pequeno porte.....	241
11.4.11	A sustentabilidade nas contratações	241
11.4.12	A sustentabilidade e a nulidade das contratações.....	241
11.4.13	As contratações compartilhadas	241
11.5	O Plano de Logística Sustentável.....	242
11.5.1	A importância do PLS como um dos instrumentos para identificação da necessidade de se produzir o Estudo Técnico Preliminar (ETP).....	244
11.6	Considerações finais sobre a sustentabilidade nas contratações.....	248
11.7	A governança das contratações (art. 11, parágrafo único)	248

ART. 12

TATIANA CAMARÃO 260

12	Regras de apresentação de documentação e proposta (art. 12).....	260
12.1	Documentos produzidos por escrito (art. 12, I)	261
12.2	Requisitos para especificar valores na proposta (art. 12, II).....	261
12.3	Princípio da vinculação ao edital e excesso de formalismo (art. 12, III)	262
12.4	Prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular (art. 12, IV)	264
12.5	Reconhecimento de firma (art. 12, V)	264
12.6	Atos e procedimentos no formato digital e o Princípio da Transparência (art. 12, VI).....	265
12.7	Plano de contratações anual (art. 12, §1º).....	266
12.8	Identificação e assinatura digital (art. 12, §2º).....	266

ART. 13

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 268

13	A publicidade dos atos do processo de contratação pública	268
13.1	A publicidade diferida de atos específicos da licitação (Parágrafo Único do art. 13).....	268

ART. 14

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 270

14	Vedações de participação em licitação e em execução contratual.....	271
----	---	-----

ART. 15

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 273

15	A participação de consórcio de pessoas jurídicas nas licitações (art. 15, <i>caput</i> e inciso IV)	274
15.1	O compromisso e a constituição do consórcio (inciso I e §§3º e 4º do art. 15).....	274
15.2	A designação da empresa líder do consórcio (inciso II do art. 15)	275
15.3	Da habilitação técnica e econômico-financeira do consórcio (art. 15, inciso III, §§1º e 2º)	275
15.4	A responsabilidade das empresas consorciadas (art. 15, V).....	275
15.5	Da possibilidade de substituição de empresa consorciada (§5º do art. 15)	276

ART. 16

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 277

16	A participação de cooperativas em procedimentos de licitação	277
----	--	-----

ART. 17

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 278

17	O sentido de licitação/procedimento licitatório.....	279
17.1	A estrutura do procedimento licitatório da Lei nº 14.133/2021	280
17.2	A inversão de fases na Lei nº 14.133/2021 (§1º do art. 17)	282
17.2.1	O procedimento licitatório com a inversão de fases do §1º do art. 17	283
17.2.1.1	A antecipação da etapa habilitatória para antes do julgamento, mas depois da apresentação das propostas	283
17.2.1.2	A antecipação da habilitação para antes da apresentação das propostas.....	284
17.2.2	O conteúdo da habilitação antecipada e a duplicidade da etapa habilitatória (art. 63, III).....	285
17.2.3	A duplicação da etapa recursal na hipótese de antecipação da habilitação	286
17.3	A forma preferencialmente eletrônica da licitação e a virtualização do procedimento (§§2º e 4º do art. 17).....	288
17.4	A excepcionalidade da forma presencial da licitação (§§2º e 5º do art. 17)	289
17.5	Análise e avaliação da conformidade das propostas no julgamento da licitação (§3º do art. 17)	290
17.6	A possibilidade de exigência de certificação por organização independente acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (§6º do art. 17)	291
17.6.1	O que é a certificação?	291
17.6.2	Certificação voluntária e compulsória	294
17.6.3	O sistema brasileiro de certificação	295
17.6.4	A que título pode ser exigida certificação voluntária no regime da Lei nº 14.133/2021?.....	296
17.6.4.1	A exigência de certificação no processo de licitação (incisos I e III do §6º do art. 17).....	296
17.6.4.2	A exigência de certificação no curso da execução contratual (incisos I e II do §6º do art. 17)	298
17.6.5	Da observância da proporcionalidade na exigência de certificação nos processos de contratação	299
17.6.6	Das cautelas necessárias na exigência de certificação nos processos de contratação.....	301

ART. 18

TATIANA CAMARÃO 303

18	Necessidade de planejamento	305
18.1	Plano de Contratação Anual – PCA.....	306
18.1.1	Importância do alinhamento das contratações com as prioridades da organização	311
18.1.2	Medidas que precedem a elaboração do PCA	312
18.1.2.1	Catálogo Eletrônico	312
18.1.2.2	Análise crítica de quantitativo.....	314
18.1.2.3	Documento para levantamento das demandas	316
18.1.2.3.1	Documento de Formalização de Demanda	317
18.1.2.4	Plano de Contratação Anual – instrumento de gestão.....	318
18.1.2.5	Avaliação de Riscos	319
18.1.2.6	Necessidade de regulamentação do PCA.....	320
18.2	Documentos da fase preparatória e considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.....	322
18.2.1	Descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar que caracterize o interesse público envolvido (art. 18, I)	322
18.2.2	A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio do Termo de Referência, Anteprojeto, Projeto Básico ou Projeto Executivo (art. 18, II).....	322
18.2.2.1	Responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência	323
18.2.2.2	Termo de Referência é documento integrante do edital	326
18.2.2.3	Elementos do Termo de Referência.....	326
18.2.2.4	Especificação do objeto.....	327
18.2.2.5	Objeto divisível.....	330

18.2.2.6	Indicação de marca.....	331
18.2.2.7	Justificativa da contratação	331
18.2.2.8	Instrução Normativa SEGES/ME nº 81.....	332
18.3	Termo de Referência X Projeto Básico	333
18.4	A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento (art. 18, III).....	335
18.5	O orçamento estimado e as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, IV).....	337
18.5.1	O cotista e as cautelas decorrentes das informações constantes no TR.....	337
18.6	A elaboração do edital de licitação (art. 18, V).....	337
18.7	Minuta de contrato (art. 18, VI).....	338
18.8	Regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia (art. 18, VII) 338	
18.9	Modalidade de licitação, critério de julgamento, modo de disputa (art. 18, VIII).....	338
18.10	Motivação das condições do edital (art. 18, IX)	339
18.11	Análise dos riscos (art. 18, X).....	339
18.12	Momento da divulgação do orçamento da licitação (art. 18, XI)	341
18.13	Participação da Assessoria Jurídica na fase preparatória.....	342
18.14	Finalidade do Estudo Técnico Preliminar (ETP) (art. 18, §1º).....	343
18.15	Arquitetura do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, §1º)	344
18.15.1	Descrição da necessidade da contratação (art. 18, §1º, I).....	346
18.15.2	Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (art. 18, §1º, II)	346
18.15.3	Requisitos da contratação (art. 18, §1º, III).....	347
18.15.4	Estimativas das quantidades para a contratação (art. 18, §1º, IV).....	349
18.15.5	Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis e a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, V).....	350
18.15.6	A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte poderão constar em anexo classificado, caso a Administração opte por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, §1º, VI).....	353
18.15.7	Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, §1º, VII)	354
18.15.8	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII)	355
18.15.9	Demonstrativo dos resultados (art. 18, §1º, IX).....	356
18.15.10	Providências a serem adotadas pela Administração (art. 18, §1º, X).....	356
18.15.11	Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI).....	357
18.15.12	Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)	357
18.15.13	Posicionamento conclusivo (art. 18, §1º, XIII).....	358
18.16	Momento da produção do Estudo Técnico Preliminar.....	358
18.17	Obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar para todas as contratações	358
18.18	Necessidade do Estudo Técnico Preliminar para aquisições comuns e frequentes	362
18.19	Possibilidade de o Termo de Referência apresentar descrição de solução diferente das indicadas no Estudo Técnico Preliminar.....	364
18.20	Necessidade de participação de equipe multidisciplinar na elaboração do ETP	366
18.21	O Sistema ETP digital do Governo federal.....	367
18.22	Obrigatoriedade de publicação da possibilidade de o Termo de Referência apresentar descrição de solução diferente das indicadas no Estudo Técnico Preliminar	367
18.23	Considerações finais sobre o ETP	368

ART. 19

TATIANA CAMARÃO	370
19	Centralização dos procedimentos de contratação de bens e serviços (art. 19, I)
19.1	Obrigatoriedade de implementação da central de compras.....
19.2	Centralização das compras pelos Municípios.....
19.3	Catálogo eletrônico de padronização (art. 19, II).....
19.3.1	Requisitos para implantação de Catálogo Eletrônico (art. 19, §1º)
19.4	Sistema informatizado de acompanhamento de obras (art. 19, III)
19.5	Modelos de minutas de editais, termos de referência e contratos (art. 19, IV).....
19.6	Modelos digitais de obras e serviços de engenharia (art. 19, V)
19.7	Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling –BIM) (art. 19, §3º).....
19.8	Justificativa de não utilização do catálogo e de modelos de minutas (art. 19, §2º)

ART. 20

TATIANA CAMARÃO	381
20	Contratação de itens de luxo (art. 20).....
20.1	Regulamentação pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e prazo (art. 20, §1º e 2º)

ART. 21

TATIANA CAMARÃO	385
21 Audiência e consulta pública na fase preparatória (art. 21)	385

ART. 22

CRISTIANA FORTINI, MARCOS NÓBREGA	389
22 A matriz de risco	389

ART. 23

TATIANA CAMARÃO	396
23 Considerações iniciais (art. 23)	398
23.1 Impacto do planejamento na pesquisa mercadológica	398
23.2 Catálogo eletrônico	400
23.3 Termo de Referência: momento para realização da pesquisa de preços	401
23.4 Pesquisa de preços e sustentabilidade	403
23.5 Parâmetros para pesquisa de preços (art. 23, §1º)	404
23.5.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (art. 23, §1º, I)	405
23.5.2 Contratações similares feitas pela Administração Pública (art. 23, §1º, II)	407
23.5.3 Mídia especializada, tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo (art. 23, §1º, III)	407
23.5.4 Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores (art. 23, §1º, IV)	408
23.5.5 Pesquisa na Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas (art. 23, §1º, V)	410
23.6 Contratação de obras e serviços de engenharia (art. 23, §2º)	410
23.6.1 Pesquisa de preços e BDI	411
23.7 Utilização de outros sistemas de custos por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União (art. 23, §3º)	412
23.8 Análise crítica e métodos para estimar preço	413
23.9 Limitação de mercado	415
23.10 Pesquisa de preços nas contratações diretas (art. 23, §4º)	416
23.11 Regulamentação e documentos da pesquisa	416
23.12 Responsabilidade do Agente de Contratação e Pregoeiro	417
23.13 Cuidados que os licitantes devem ter	418

ART. 24

TATIANA CAMARÃO	420
24 Orçamento sigiloso (art. 24)	420
24.1 Orçamento sigiloso e o critério de julgamento por maior desconto (art. 24, §único)	422

ART. 25

TATIANA CAMARÃO	423
25 Topologia do edital (art. 25)	424
25.1 Adoção de minutas padronizadas de edital e de contrato (art. 25, §1º)	425
25.2 Edital e utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra (art. 25, §2º)	425
25.3 Obrigatoriedade de divulgação do edital e anexos em sítio eletrônico oficial do órgão (art. 25, §3º)	426
25.4 Obrigatoriedade de programa de integridade nas contratações de grande vulto (art. 25, §4º)	426

ART. 26

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	429
26 As margens de preferência nacional e ambiental da Lei nº 14.133/2021	430
26.1 A margem de preferência para bens manufaturados e serviços nacionais (art. 26, inciso I e §§1º, 2º e 5º)	430
26.2 A margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis (art. 26, inciso II)	432
26.3 A exigência de medidas de compensação em favor da Administração ou de terceiros (art. 26, §6º)	432
26.4 A licitação restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no Brasil (§7º do art. 26)	433

ART. 27

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	434
27 A publicidade dos beneficiários da margem de preferência	434

ART. 28

MARCOS NÓBREGA, RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	435
28 As modalidades de licitação na Lei nº 14.133/2021	435

28.1	As modalidades de licitação e os procedimentos auxiliares (art. 28, §1º).....	437
28.2	A impossibilidade de criação de novas modalidades e de combinação das existentes entre si (art. 28, §2º)	438
28.3	Uma nova visão do instituto das modalidades de licitação na Lei nº 14.133/2021	438
28.4	As possibilidades de variação do procedimento licitatório	440
28.4.1	O carácter sigiloso do orçamento estimado da contratação	441
28.4.2	A inversão das fases e a Pré-Qualificação.....	442
28.4.3	Os modos de disputa e os critérios de julgamento das propostas.....	443

ART. 29

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA		446
29	O pregão, a concorrência e o rito comum dessas modalidades.....	446
29.1	Há diferença entre a concorrência e o pregão?	447
29.2	O pregão	449
29.2.1	Cabimento do pregão	450
29.2.1.1	Obrigatoriedade do pregão.....	450
29.2.1.2	O pregão e os bens e serviços comuns	451
29.2.1.3	Quem decide o que é bem ou serviço comum?	452
29.2.2	Critério de julgamento do pregão.....	453
29.2.2.1	É possível o pregão invertido no regime da Lei nº 14.133/2021?.....	453
29.2.3	Os prazos legais do pregão.....	454
29.2.3.1	Prazo mínimo entre a data da publicação do edital e a data limite para apresentação das propostas no pregão	454
29.2.3.2	Prazo para impugnar e pedir esclarecimento do edital.....	454
29.2.3.3	Prazo para interposição, processamento e decisão do recurso do julgamento e da habilitação no pregão	455
29.2.4	O pregão e os instrumentos auxiliares	455
29.2.5	A inversão de fases no pregão da NLLCA	456
29.2.6	É possível exigir garantia de proposta no pregão da NLLCA.....	457
29.2.7	Os documentos de habilitação só podem ser exigidos do licitante vencedor no regime da NLLCA.....	457
29.2.8	A fase de lances é obrigatória no pregão da NLLCA.....	457
29.2.9	A condução do certame e a adjudicação do pregão da NLLCA	458
29.3	A concorrência	459
29.3.1	Cabimento da concorrência	460
29.3.1.1	Obras, bens e serviços especiais.....	460
29.3.1.2	Quem decide o que é obra e bem ou serviço especial?	461
29.3.1.3	Os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.....	462
29.3.1.4	A concessão de serviço público e a contratação de parceria público-privada	463
29.3.2	Critérios de julgamento da concorrência	463
29.3.2.1	É possível o uso do critério de maior oferta na concorrência?.....	463
29.3.3	Os prazos legais da concorrência	464
29.3.3.1	Prazo mínimo entre a data da publicação do edital e a data limite para a apresentação das propostas na concorrência	464
29.3.3.2	Prazo para impugnar e pedir esclarecimento do edital.....	464
29.3.3.3	Prazo de interposição, processamento e decisão do recurso do julgamento e da habilitação na concorrência	465
29.3.4	A concorrência e os instrumentos auxiliares.....	465
29.3.5	É possível haver lances na concorrência	465
29.3.6	A condução da concorrência da NLLCA	466

ART. 30

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA		467
30	O concurso.....	467

ART. 31

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA		469
31	O leilão.....	470

ART. 32

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	472
32	O diálogo competitivo..... 473
32.1	Notas históricas sobre o diálogo competitivo..... 474
32.2	O diálogo competitivo europeu (Diretiva nº 2014/24/UE) 477
32.2.1	Pressupostos de aplicação do diálogo competitivo europeu..... 477
32.2.2	Procedimento do diálogo competitivo europeu 480
32.2.2.1	A fase de qualificação 481
32.2.2.2	A fase do diálogo no procedimento europeu..... 482
32.2.2.3	A fase de apresentação e julgamento das propostas (etapa competitiva)..... 485

32.3	O diálogo competitivo brasileiro	487
32.3.1	Pressupostos de aplicação do diálogo competitivo brasileiro	487
32.3.2	Procedimento do diálogo competitivo brasileiro	490
32.3.2.1	A pré-seleção dos licitantes/habilitação (art. 32, §1º, incisos I e II)	491
32.3.2.2	A fase de diálogo (art. 32, §1º, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII)	494
32.3.2.3	A fase competitiva (art. 32, §1º, incisos VIII, IX e X)	495
32.3.3	O critério de julgamento no diálogo competitivo brasileiro	498
32.3.4	A forma de realização do diálogo competitivo brasileiro	500
32.3.5	As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos no diálogo competitivo brasileiro	501
32.3.6	Da possibilidade de pagamento ou prêmio para o autor da solução contratada no diálogo competitivo	502
32.3.7	Algumas considerações sobre o diálogo competitivo brasileiro	503

ART. 33

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	505
33	Os critérios de julgamento das licitações

ART. 34

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	506
34	O menor preço e o maior desconto
34.1	O uso do critério de maior desconto linear (desconto sobre tabela)
34.2	O critério de maior oferta de preço (o menor preço invertido)
34.3	Os modos de disputa no critério de menor preço ou de maior desconto

ART. 35

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	511
35	A melhor técnica ou conteúdo artístico

ART. 36

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	512
36	O critério de técnica e preço e o <i>Best Value for Money (BVfM)</i>
36.1	O critério de técnica e preço e o seu processamento
36.2	O modo de disputa no julgamento por técnica e preço
36.3	A admissibilidade do julgamento por técnica e preço (§1º do art. 36)

ART. 37

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	521
37	Os elementos de pontuação das propostas técnicas nos critérios de melhor técnica ou técnica e preço
37.1	A banca de atribuição de notas técnicas
37.2	Da obrigatoriedade do uso do critério de melhor técnica ou técnica e preço (§2º do art. 37)

ART. 38

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	527
38	Da vinculação da proposta técnica à execução contratual

ART. 39

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	528
39	O critério de maior retorno econômico

ART. 40

MARCOS NÓBREGA	531
40	Do planejamento das compras
40.1	Das condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (inciso I do art. 40)
40.2	Do processamento das compras por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) (inciso II do art. 40)
40.3	Estimativa das quantidades de aquisição (inciso III do art. 40)
40.4	Condições de guarda e armazenamento (inciso IV do art. 40)
40.5	Princípios das compras (inciso V do art. 40)
40.5.1	Padronização (inciso V, alínea <i>a</i> , do art. 40)
40.5.2	Parcelamento (inciso V, alínea <i>b</i> , do art. 40)
40.5.2.1	Divisão em lotes
40.5.3	Responsabilidade fiscal (inciso V, alínea <i>c</i> , do art. 40)
40.6	Especificidades do Termo de Referência de contratação de compras (§1º do art. 40)

40.7	Da manutenção e da assistência associada à compra (§4º do art. 40).....	541
------	---	-----

ART. 41

MARCOS NÓBREGA.....	542
----------------------------	------------

41	A contratação para fornecimento de bens	542
----	---	-----

ART. 42

MARCOS NÓBREGA.....	545
----------------------------	------------

42	A prova da qualidade de produtos apresentados nas propostas.....	545
----	--	-----

ART. 43

MARCOS NÓBREGA.....	548
----------------------------	------------

43	O processo de padronização.....	548
----	---------------------------------	-----

ART. 44

MARCOS NÓBREGA.....	550
----------------------------	------------

44	Da necessidade de fundamentar a escolha entre a compra e a locação	550
----	--	-----

ART. 45

HAMILTON BONATTO.....	551
------------------------------	------------

45	Da contratação de obras e serviços de engenharia.....	551
----	---	-----

45.1	Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas (art. 45, I)	552
------	--	-----

45.1.1	Resíduos da construção civil	553
--------	------------------------------------	-----

45.2	Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental (art. 45, II).....	554
------	---	-----

45.2.1	Mitigação por condicionantes	554
--------	------------------------------------	-----

45.2.2	Compensação ambiental	555
--------	-----------------------------	-----

45.3	Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais (art. 45, III)	555
------	---	-----

45.4	Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da Legislação Urbanística (art. 45, IV)	556
------	--	-----

45.5	Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas (art. 45, V)	557
------	--	-----

45.6	Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida (art. 45, VI)	558
------	--	-----

ART. 46

HAMILTON BONATTO.....	560
------------------------------	------------

46	Regimes de Empreitada – Obra e Serviço de Engenharia	561
----	--	-----

46.1	Obra Comum e Obra Especial de Engenharia	562
------	--	-----

46.2	Serviços de Engenharia – Conceito.....	563
------	--	-----

46.2.1	Serviço Comum de Engenharia.....	563
--------	----------------------------------	-----

46.2.2	Serviço Especial de Engenharia.....	564
--------	-------------------------------------	-----

46.3	Diferença entre obras e serviços de engenharia.....	564
------	---	-----

46.4	Obra e serviço de engenharia de grande vulto	565
------	--	-----

46.5	Execução direta e indireta	565
------	----------------------------------	-----

46.6	Regimes de Empreitada.....	566
------	----------------------------	-----

46.6.1	Regime de Empreitada por Preço Unitário – Definição	567
--------	---	-----

46.6.2	Quando utilizar o Regime de Empreitada por Preço Unitário?	567
--------	--	-----

46.6.3	Medição e pagamento – Regime de Empreitada por Preço Unitário	567
--------	---	-----

46.6.4	Principais vantagens do Regime de Empreitada por Preço Unitário	568
--------	---	-----

46.6.5	Principais desvantagens do Regime de Empreitada por Preço Unitário	568
--------	--	-----

46.6.6	Indicação para adoção do Regime de Empreitada por Preço Unitário	569
--------	--	-----

46.7	Regime de Empreitada por Preço Global – Definição	569
------	---	-----

46.7.1	Quando utilizar o Regime de Empreitada por Preço Global?	569
--------	--	-----

46.7.2	Medição e pagamento – Regime de Empreitada por Preço Global	569
--------	---	-----

46.7.3	Principais vantagens do Regime de Empreitada por Preço Global	570
--------	---	-----

46.7.4	Principais desvantagens do Regime de Empreitada por Preço Global	570
--------	--	-----

46.7.5	Indicação para adoção do Regime de Empreitada por Preço Global	571
--------	--	-----

46.8	Regime Empreitada Integral – Definição.....	571
------	---	-----

46.8.1	Quando utilizar o Regime de Empreitada Integral?	571
--------	--	-----

46.8.2	Medição e pagamento no Regime de Empreitada Integral.....	572
--------	---	-----

46.8.3	Principais vantagens do Regime de Empreitada Integral	572
--------	---	-----

46.8.4	Principais desvantagens do Regime de Empreitada Integral	573
--------	--	-----

46.8.5	Possibilidade de subcontratação de parte do objeto no Regime de Empreitada Integral	573
--------	---	-----

46.9	Contratação por Tarefa – Definição	573
------	--	-----

46.9.1	Quando utilizar a Contratação por Tarefa?	573
46.9.2	Medição e pagamento – Contratação por Tarefa	574
46.10	Contratação Integrada – Definição	574
46.10.1	Disponibilidade de projeto básico e/ou executivo no Regime de Contratação Integrada.....	574
46.10.2	Quando utilizar a Contratação Integrada?	575
46.10.3	Procedimento complexo para a Contratação Integrada	575
46.10.4	A execução de uma etapa é requisito para as etapas posteriores	575
46.10.5	Valor mínimo para adoção da Contratação Integrada.....	576
46.10.6	Contratação Integrada com solução construtiva definida.....	576
46.10.7	Complexidade do Regime de Contratação Integrada.....	576
46.10.8	Justificativa técnica e econômica para adoção da Contratação Integrada	577
46.10.9	Medição e pagamento na Contratação Integrada.....	578
46.10.10	Principais vantagens da Contratação Integrada	579
46.10.11	Principais desvantagens da Contratação Integrada.....	579
46.10.12	Anteprojeto para a Contratação Integrada – Características	579
46.10.12.1	Demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnica-econômica-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado.....	580
46.10.12.2	Condições de solidez, de segurança e de durabilidade.....	580
46.10.12.3	Prazo de entrega	581
46.10.12.4	Estética do projeto arquitetônico, do traçado geométrico e/ou do projeto da área de influência, quando cabível	581
46.10.12.5	Parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.....	581
46.10.12.6	Proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia.....	582
46.10.12.7	Projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta	582
46.10.12.8	Levantamento topográfico e cadastral	582
46.10.12.9	Pareceres de sondagem	582
46.10.12.10	Memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação	583
46.10.13	Elementos a serem entregues pelo contratado e avaliação dos parâmetros definidos no edital.....	583
46.10.14	Vedação de alterações que reduzam a qualidade ou a vida útil do empreendimento	583
46.10.15	A contratação integrada e os eventuais ganhos ou encargos oriundos das soluções adotadas pelo contratado	584
46.11	Contratação Semi-Integrada – Definição	584
46.11.1	Diferença com a Empreitada Integral.....	584
46.11.2	Quando utilizar a Contratação Semi-Integrada?	585
46.11.3	Medição e pagamento na Contratação Semi-Integrada.....	585
46.11.4	Principais vantagens da Contratação Semi-Integrada	585
46.11.5	Principais desvantagens da Contratação Semi-Integrada.....	585
46.11.6	Possibilidade de alteração do projeto básico na Contratação Semi-Integrada.....	585
46.11.7	Responsabilidade pelos riscos associados à alteração do projeto básico.....	586
46.12	Fornecimento e Prestação de Serviço Associado – Definição	587
46.12.1	Elementos técnicos instrutores para o Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado	587
46.12.2	Quando utilizar o Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado?	588
46.12.3	Medição e pagamento no Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado.....	588
46.12.4	Principais vantagens do Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado	588
46.12.5	Principais desvantagens do Regime de Fornecimento e Prestação de Serviço Associado.....	588
46.13	Não vedação de dois regimes de empreitada no mesmo contrato	589
46.14	Vedação de realização de obras e serviços de engenharia sem projeto executivo.....	589
46.15	A Administração é dispensada da elaboração de projeto básico nos casos de Contratação Integrada.....	589
46.16	Desapropriação na Contratação Integrada e Semi-Integrada.....	590
46.17	Necessidade de terminar uma etapa para iniciar a outra.....	591
46.18	Medição e pagamento nos regimes de EPG, EPU, EI, CI e CSI.....	591

ART. 47

HAMILTON BONATTO.....	592
47	Dos princípios da contratação de serviços em geral.....
47.1	Princípio da padronização (art. 47, I)
47.1.1	Compatibilidade de especificações estéticas, técnicas e de desempenho
47.2	Princípio do Parcelamento (art. 47, II).....
47.2.1	Tecnicamente viável.....
47.2.2	Economicamente vantajoso.....
47.2.3	Taxa de BDI reduzida quando há inviabilidade técnica de parcelamento do objeto, obras e serviços de engenharia
47.2.4	Princípio da vedação à caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra
47.2.5	Consideração da responsabilidade técnica na aplicação do princípio do parcelamento
47.2.6	Consideração dos custos de gerenciamento dos contratos na aplicação do Princípio do Parcelamento.....
47.2.7	Consideração da ampliação da competitividade na aplicação do Princípio do Parcelamento
47.3	Vedação de critério com base em horas de serviço ou em postos de trabalho.....
47.4	Situações excepcionais para adoção de critério com base em horas de serviço ou em postos de trabalho
47.5	Serviços de manutenção e assistência técnica

ART. 48

HAMILTON BONATTO	600
48 Objeto de execução por terceiros	600
48.1 Atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares	603
48.2 Vedação de indicação de pessoas nominadas (art. 48, I)	603
48.3 Vedação de fixação de salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo (art. 48, II).....	604
48.4 Vedação a vínculo de subordinação (art. 48, III).....	604
48.5 Vedação de definição de forma de pagamento com exclusivo reembolso dos salários pagos (art. 48, IV)	605
48.6 Vedação de execução de serviço não especificado no contrato (art. 48, V).....	605
48.7 Vedação de interferência na gestão da empresa contratada (art. 48, VI).....	605
48.8 Vedação da contratação de parente (Parágrafo único do art. 48).....	606

ART. 49

HAMILTON BONATTO	607
49 Contratação simultânea de empresas.....	607
49.1 Requisitos para a contratação simultânea	607
49.2 Controle da execução.....	607

ART. 50

HAMILTON BONATTO	609
50 Regime de dedicação exclusiva de mão de obra – Obrigações do contratado – Demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas	609

ART. 51

HAMILTON BONATTO	610
51 Contratação direta é exceção	610
51.1 Necessidade de avaliação.....	610
51.2 Avaliação prévia do bem.....	610
51.2.1 Avaliação do estado de conservação	611
51.2.2 Avaliação dos custos de adaptações.....	611
51.3 Prazo de amortização dos investimentos necessários.....	611
51.4 Contrato <i>built to suit</i>	612
51.5 Locação de imóvel com agregação de outros serviços.....	612

ART. 52

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	614
52 Licitações internacionais	614
52.1 As regras do procedimento licitatório internacional	616
52.1.1 Cotação em moeda estrangeira (§§1º e 2º do art. 52)	617
52.1.2 A isonomia entre concorrentes nacionais e estrangeiros (§§1º, 3º, 5º e 6º do art. 52)	618
52.1.3 A equalização das propostas no regime da Lei nº 14.133/2021 (§4º do art. 52).....	618
52.1.4 A comprovação dos requisitos de habilitação por documentos equivalentes	620
52.1.5 A publicação dos editais nas licitações internacionais	621
52.1.6 A forma preferencialmente eletrônica das licitações internacionais.....	624
52.2 As modalidades passíveis de utilização nas licitações internacionais	624

ART. 53

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	625
53 Da análise jurídica prévia dos processos licitatórios	626
53.1 A análise jurídica prévia nos processos de contratação direta, nas adesões às atas de registro de preços e na assinatura das demais espécies de ajuste (§4º do art. 53).....	628
53.2 Da necessidade de análise jurídica prévia nos termos aditivos (§4º do art. 53).....	628
53.3 Da dispensabilidade da análise jurídica prévia (§5º do art. 53)	629
53.4 O parecer jurídico elaborado na forma do art. 53 (§1º do art. 53)	631
53.4.1 A ordem de apreciação dos processos baseada em critérios objetivos prévios	631
53.4.2 A forma e o conteúdo da manifestação jurídica prévia.....	632
53.4.3 O caráter não vinculante do parecer proferido na forma do §1º do art. 53	634
53.5 O momento da manifestação jurídica do art. 53 e o seu caráter instrumental	635
53.6 Outras situações de análise jurídica prévia necessária	636

ART. 54

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA	637
54 A publicação oficial do edital da licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)	637

54.1	A manutenção da publicação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação (§1º do art. 54).....	640
54.2	A publicação facultativa (§2º do art. 54)	641
54.3	A publicação obrigatória no sítio oficial da rede mundial de computadores do órgão ou entidade contratante (art. 8º da LAI)	642
54.4	A publicação <i>a posteriori</i> de documentos da fase preparatória (§3º do art. 54)	642
54.5	A publicação dos editais de licitação de municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes (art. 176, inciso III e parágrafo único)	643

ART. 55

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 644

55	Os prazos mínimos para apresentação das propostas e lances.....	645
55.1	A contagem do prazo mínimo de apresentação das propostas.....	645
55.2	O prazo mínimo para apresentação das propostas em licitações de contratação de bens.....	648
55.3	O prazo mínimo para apresentação das propostas em licitações de contratação de serviços e obras	649
55.4	O prazo mínimo para realização da sessão de lances no caso do leilão.....	651
55.5	Os prazos mínimos no diálogo competitivo (art. 32).....	651
55.6	O prazo mínimo para apresentação das propostas na licitação internacional	651
55.7	O prazo mínimo no caso de ocorrer a antecipação da habilitação nos moldes do §1º do art. 17	652
55.8	A necessidade de renovação dos prazos na hipótese de alteração do edital apta a impactar na formulação das propostas (§1º do art. 55).....	653
55.9	A redução à metade dos prazos do art. 55 no caso de licitações do Ministério da Saúde realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (§2º do art. 55).....	654

ART. 56

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 655

56	Os modos de disputa aberto e fechado.....	656
56.1	O uso obrigatório do modo aberto nas licitações julgadas pelos critérios de menor preço e maior desconto (§1º do art. 56) 657	
56.2	A vedação do uso do modo aberto nas licitações julgadas pelo critério de técnica e preço (§2º do art. 56).....	657
56.3	A possibilidade da oferta de lances intermediários (art. 56, §3º).....	658
56.4	O reinício da disputa nos termos do §4º do art. 56.....	659
56.5	A adequação da proposta ao valor final da oferta (art. 56, §5º).....	659

ART. 57

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 660

57	A fixação de intervalo mínimo de diferença entre os valores dos lances.....	660
----	---	-----

ART. 58

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 661

58	A garantia de proposta.....	661
----	-----------------------------	-----

ART. 59

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 662

59	O julgamento da licitação e a classificação/desclassificação das propostas.....	663
59.1	O momento da verificação da conformidade das propostas (§1º do art. 59).....	663
59.2	Os motivos para a desclassificação das propostas	664
59.2.1	Os vícios insanáveis (incisos I e V do art. 59).....	664
59.2.2	A inobservância das especificações técnicas pormenorizadas no edital (inciso II do art. 59).....	665
59.2.3	O preço máximo aceitável e o orçamento estimado para a contratação (art. 59, III).....	665
59.2.4	A inexecuibilidade das propostas (art. 59, III e IV).....	666
59.2.4.1	Há diferença entre as hipóteses de inexecuibilidade dos incisos III e IV do art. 59?.....	668
59.2.4.2	Do requisito da manifesta inexecuibilidade dos preços.....	668
59.2.4.3	Da possibilidade de o condutor do certame realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas (art. 59, §2º).....	669
59.2.4.4	Da necessidade do contraditório para a rejeição da proposta inexecuível	669
59.2.4.5	Dos critérios de aferição da inexecuibilidade.....	671
59.2.4.5.1	O critério de exequibilidade das propostas nas licitações para contratação de obras e serviços de engenharia	672

ART. 60

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 674

60	Os critérios de desempate entre as propostas.....	674
----	---	-----

ART. 61

RAFAEL SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA 677

61	A negociação com o vencedor da licitação	677
61.1	O que é possível negociar?	677
61.2	Os atores responsáveis pela negociação	677
61.3	Poder ou dever de negociar?	678

ART. 62

MARIANA MAGALHÃES AVELAR		680
62	Da habilitação	680
62.1	A motivação na fase de habilitação	682
62.2	A proporcionalidade na fase de habilitação	682
62.3	O formalismo moderado e a fase de habilitação	684
62.3.1	Precedentes e tendências jurisprudenciais aplicáveis	685
62.4	A habilitação é um instrumento adequado para realização de fomento?	688

ART. 63

MARIANA MAGALHÃES AVELAR		690
63	O procedimento aplicável à habilitação.....	691
63.1	Fases da licitação: norma geral ou específica?	691
63.2	Da possibilidade de inversão de fase	692
63.3	Momento de apresentação dos documentos de habilitação	693
63.3.1	Momento de apresentação da habilitação em caso de inversão de fases.....	693
63.3.2	Momento de apresentação da habilitação fiscal, social e trabalhista.....	694
63.4	Declarações exigíveis	695
63.5	Hipóteses de cabimento da visita técnica e da possibilidade de sua substituição	698
63.6	Da habilitação e da discussão sobre o caráter personalíssimo das concessões	700
63.7	Habilitação de empresas consorciadas e o necessário diálogo entre os documentos de habilitação e o art. 15, III	700

ART. 64

MARIANA MAGALHÃES AVELAR		702
64	Impossibilidade (relativa) de inovação documental na fase de habilitação	702
64.1	Diligência e saneamento de falhas na fase de habilitação	703
64.2	Inversão de fases e inabilitação	704

ART. 65

MARIANA MAGALHÃES AVELAR		705
65	Condições de habilitação e sua vinculação ao edital	705
65.1	Habilitação eletrônica	705

ART. 66

MARIANA MAGALHÃES AVELAR		707
66	Habilitação jurídica.....	707
66.1	Avaliação do objeto social da pessoa jurídica	707

ART. 67

MARIANA MAGALHÃES AVELAR		709
67	Habilitação técnica	711
67.1	Documentação referente à habilitação técnica	712
67.2	Regras aplicáveis à atestação técnica	714
67.2.1	Parcelas elegíveis e somatório de atestados	715
67.2.2	Limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados	717
67.2.3	Provas alternativas de capacidade técnica	718
67.2.4	Atestados emitidos por entidades estrangeiras	718
67.2.5	Atestado emitido em favor de consórcios	719
67.3	Habilitação técnica em caso de subcontratação	719
67.4	Atestados vedados	720

ART. 68

MARIANA MAGALHÃES AVELAR		722
68	Habilitação fiscal, social e trabalhista.....	722
68.1	Requisitos da habilitação fiscal, social e trabalhista.....	723

ART. 69

MARIANA MAGALHÃES AVELAR	725
69 Habilitação econômico-financeira.....	725
69.1 Documentação para habilitação econômico-financeira	726
69.2 Indicadores contábeis	731
69.2.1 Indicadores de Liquidez.....	732
69.2.1.1 Índice de Liquidez Geral.....	732
69.2.1.2 Índice de Liquidez Corrente	733
69.2.1.3 Índice de Liquidez Seca	733
69.2.1.4 Índice de Liquidez Imediata	733
69.2.2 Notas gerais sobre os índices de liquidez.....	734
69.2.3 Índices de liquidez no contexto das licitações	735

ART. 70

MARIANA MAGALHÃES AVELAR	740
70 Forma de apresentação da documentação de habilitação.....	740
70.1 Possibilidade de substituição por registros cadastrais e de dispensa de habilitação.....	741
70.2 Da documentação apresentada por empresas estrangeiras	742
Sobre os Autores.....	745

Anderson Sant'Ana Pedra

Advogado e Consultor (Anderson Pedra Advogados). Procurador do Estado do Espírito Santo. Pós-doutor em Direito pela Universidade de Coimbra. Doutor em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Professor de Direito Constitucional e Administrativo da Faculdade de Direito de Vitória (FDV/ES). Membro Fundador do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP).

Cristiana Fortini

Professora da UFMG. Doutora em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Foi professora Visitante da Universidade de Pisa. Foi *Visiting Scholar* na George Washington. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA).

Christianne de Carvalho Stroppa

Professora, Doutora e Mestre pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora de cursos de Especialização no COGEAE/PUCSP, na Faculdade Damásio de Jesus, na Faculdade CERS e na Faculdade Baiana de Direito. Ex-Assessora de Gabinete no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Ex-Procuradora na Universidade de São Paulo (USP). Advogada especialista em Licitações e Contratos Administrativos. Membro associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA), do Instituto de Direito Administrativo Paulista (IDAP), do Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP) e do Instituto Nacional de Contratação Pública (INCP). Autora de diversos artigos e palestrante na área da contratação pública.

Daniel Barral

Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU). Mestre em Direito Público pela Universidade Nova de Lisboa. Especialista em Direito Público pela Universidade Anhanguera (Uniderp) e em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV). É Membro do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN) e do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP). Professor na área de licitações e contratos administrativos.

Felipe Boselli

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Sócio da Boselli & Loss Advogados Associados. Sócio da Boselli Licitações. Secretário-Geral do Instituto de Direito Administrativo de Santa Catarina (IDASC). Autor de diversos livros e artigos. Professor na área de contratações públicas em todo o País.

Hamilton Bonatto

Procurador do Estado do Paraná. Atua junto à Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia da PGEPR. Graduado em Engenharia Civil. Licenciatura Plena em Matemática. Especialista em Direito Constitucional, em Advocacia Pública, em Ética e Educação e em Construção de Obras Públicas. Mestre em Planejamento e Governança.

Marcos Nóbrega

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Professor da Faculdade de Direito do Recife (UFPE). Conselheiro Substituto do TCE-PE. *Visiting Scholar* na Harvard Law School e no MIT.

Mariana Magalhães Avelar

Mestre e Doutoranda em Direito e Administração Pública pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), onde atuou como professora voluntária. Pesquisadora visitante no Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law, em Heidelberg, e na Goethe Universität, em Frankfurt am Main. Especialista em Gestão e Finanças pela Fundação Dom Cabral (FDC). Professora da pós-graduação da Escola Superior de Advocacia da OAB/MG (ESA), do MBA de Licitações e Contratos, bem como de cursos *in company* voltados às estatais pelo Instituto de Pós-Graduação e Graduação (IPOG) e do MBA de Infraestrutura, Concessões e PPPs da PUC Minas.

Rafael Amorim de Amorim

Consultor Legislativo da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados (área VIII - Direito Administrativo e Administração Pública), sendo um dos responsáveis pela consultoria institucional prestada aos parlamentares na tramitação das proposições que originaram o novo marco legal das contratações públicas. Advogado e administrador. Mestre em Direito.

Rafael Sérgio Lima de Oliveira

Doutorando em Ciências Jurídico-Políticas pela Universidade de Lisboa. Mestre em Direito e Especialista em Direito Público. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+, desenvolvendo pesquisa na área de Direito da Contratação Pública na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. É Procurador Federal da Advocacia-Geral da União (AGU) e Fundador do Portal L&C (licitacaocontrato.com.br).

Tatiana Camarão

Mestre em Direito Administrativo pela UFMG. Diretora de Gestão e Relações Institucionais da empresa Meta 5. Diretora de Relações Institucionais do Instituto Mineiro de Direito Administrativo (IMDA). Membro do Instituto Nacional da Contratação Pública (INCP). Professora da Pós-Graduação PUC Minas. Coordenadora e Professora da LEC - *Legal Ethics Compliance*.